LEI Nº. 925/03
De 07 de Julho de 2003

"Altera as disposições contidas no Projeto de Lei nº 010/01, de 23.05.2001, instituindo o Monumento à Bíblia na Praça da Bandeira, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia. Faço saber que a Câmara de Vereadores, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Monumento à Bíblia, construído na Praça da Bandeira, localizado na parte delimitada entre as ruas Olímpio Vieira e Monteiro Lobato, no centro da cidade de Itapetinga-Ba.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, em 07 de julho de 2003.

Dr. José Otávio Curvelo
Prefeito

José Gama da Silva Sobrinho
Secretario de Administração

Antonio Carlos Sena Canto
Secretário de Fazenda